



TERMO ADITIVO

ORON. 75/15

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2015 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.

PROCESSO Nº 23068.020533/2014-32

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA, doravante denominada FEST, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, aumentando o valor do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 O valor total do presente aditivo será de **216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais).

2.2 O valor do Contrato passará a ser **R\$ 696.000,00** (seiscentos e noventa e seis mil reais).

2.3 As despesas decorrente do presente Termo Aditivo correrão por conta da Fonte 0112, Rubrica 339039, Nota de Empenho nº 2015NE802775.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.





**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, de

de

**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor da UFES

**GETÚLIO APOLINÁRIO FERREIRA**  
Superintendente da FEST

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** *Andra Brandão Bratelli*  
**CPF:** *022745417 03*

**NOME:** *Sandra Mirian Silva*  
**CPF:** *009.699.967-56*  
Fundação Espírito Santense de Tecnologia  
Gerente Administrativo

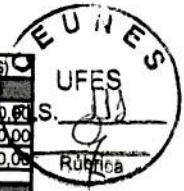
**Sandro Nandolpho de Oliveira**  
**IAPE n.º 2219551**  
Coordenador

**Prof. Roney Pignaton da Silva**  
**IAPE n.º 1527045**  
Ordenador de Despesas

**Zaira Bomfante dos Santos**  
**IAPE n.º 1216567**  
**CPF n.º 089.989.487-96**  
Fiscal







PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	Valores em Reais (R\$)	Valores em Reais (R\$)	Valores em Reais (R\$)
<b>1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO</b>			
2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO	R\$ 480.000,00	R\$ 0,00	R\$ 696.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	R\$ 480.000,00	R\$ 0,00	R\$ 696.000,00
<b>3 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)</b>			
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
3.1.1 - Coordenação Geral	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.2 - Assistentes Administrativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.3 - Estagiários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.4 - Diárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
3.2.1 - Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.2 - Estagiários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.3 - Diárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.5 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.6 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3.3 - BOLSAS</b>			
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3.2 - Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3.3 - Bolsa de Ensino (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>4 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO)</b>			
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
4.1.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.2 - Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.3 - Fundo de Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.4 - Vale Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.5 - Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
4.2.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.2 - Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.3 - Fundo de Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.4 - Vale Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.5 - Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>5 - PESSOA JURÍDICA</b>			
5.1 - Material de Consumo	R\$ 42.140,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
5.2 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nacional	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente importado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 - Despesas acessórias de importação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 - Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxi, etc)	R\$ 24.800,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
5.6 - Passagens	R\$ 41.046,30	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
5.7 - Hospedagem	R\$ 114.889,35	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
5.8 - Alimentação	R\$ 114.889,35	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
5.9 - Divulgação e Publicidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.10 - Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.11 - Custo Operacional da Fundação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.12 - Adequações de instalação ou obras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.13 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 108.660,00	R\$ 0,00	R\$ 183.520,00
5.14 - Despesas Bancárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.14 - Serviços de Reprografia	R\$ 19.175,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 465.600,00	R\$ 0,00	R\$ 653.520,00
<b>6 - OUTRAS DESPESAS</b>			
6.1 - Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)		R\$ 0,00	R\$ 21.600,00
6.2 - Ressarcimento à UFES (3%)	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 20.880,00
6.3 - Reserva Técnica de Contingência (5%)			
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 42.480,00
<b>7 - RESUMO DAS DESPESAS</b>			
7.1 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.2 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.3 - BOLSAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.4 - PESSOA JURÍDICA	R\$ 465.600,00	R\$ 0,00	R\$ 653.520,00
7.5 - OUTRAS DESPESAS	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 42.480,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	R\$ 480.000,00	R\$ 0,00	R\$ 696.000,00

*[Handwritten signatures and stamps]*

*[Circular stamp: INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO UFES]*